

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 1697/2025

O presente processo administrativo tem por objeto a realização do Pregão Eletrônico nº 11/2025, na modalidade Sistema de Registro de Preços, destinado à contratação de empresa capacitada para executar, por demanda, serviços de manutenção de áreas verdes urbanas do Município de Paraíso do Sul/RS. O procedimento encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e está instruído com o Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência, e minuta do edital correspondente.

A necessidade da contratação está tecnicamente demonstrada no ETP, que registra a redução do quadro de operários da Secretaria Municipal de Obras, a inexistência de concurso público válido, o fracasso de certames anteriores e a extensão territorial a ser mantida, que inviabilizam o atendimento adequado apenas com equipe própria. A demanda envolve serviços contínuos e essenciais, com forte variação sazonal e impacto direto na limpeza urbana, no bem-estar da população e na manutenção das áreas públicas. O Termo de Referência detalha de forma precisa o escopo, as condições de execução, os requisitos de desempenho, os prazos reduzidos para áreas críticas, e os parâmetros de medição por metro quadrado efetivamente executado, estabelecendo padrão de qualidade compatível com as necessidades municipais.

O processo está instruído com pesquisa de preços idônea, resultando no valor estimado global de R\$ 260.000,00 para o período de vigência da ata, com quantitativos mínimos e máximos de 100.000 m² e 1.000.000 m², respectivamente. A modalidade Pregão Eletrônico com SRP revela-se a estratégia mais vantajosa e eficiente, conferindo economicidade, competitividade e flexibilidade, especialmente considerando a natureza por demanda e a necessidade de atendimento contínuo e imediato.

O edital está integralmente compatível com a Lei nº 14.133/2021, contemplando critérios de participação e habilitação regulares, observando exigências proporcionais ao objeto, sem restrições indevidas à competitividade. As cláusulas relativas a fiscalização, gestão contratual, penalidades, adjudicação, formação de cadastro reserva e condições de pagamento estão adequadamente dispostas, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e a segurança jurídica.

A análise dos documentos revela ausência de vícios que impeçam a continuidade do procedimento. O objeto está bem caracterizado, a contratação é necessária e vantajosa, o rito procedural é adequado e a documentação atende às exigências legais. A pesquisa de preços é coerente e atual, não havendo sobrepreço ou indícios de superfaturamento. O Termo de Referência possui especificações completas e compatíveis com o edital, assegurando condições para fiscalização objetiva e para aferição da qualidade dos serviços. O processo observa os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, verifica-se que o procedimento de Pregão Eletrônico nº 11/2025 está regularmente instruído e atende aos requisitos legais e técnicos necessários, inexistindo óbices jurídicos à sua continuidade. Assim, opina-se favoravelmente à legalidade e regularidade da forma proposta, autorizando-se o prosseguimento do certame até sua conclusão.

Paraíso do Sul/RS, 01 de dezembro de 2025.

*Dr. Everton Michel Niemeyer
OAB/RS 95.321
Assessor Jurídico Municipal*